

## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4227/2025

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.

Processo nº 0972126-44.2025.8.19.0001,  
ajuizado por A.S.D.S.M..

De acordo com documentos médicos acostados aos autos processuais, trata-se de Autor, de 48 anos de idade, que apresenta quadro de **varicocele grau II à direita e grau I à esquerda**, com indicação de **cirurgia** (Num. 233551024 - Pág. 3 e Num. 233551020 - Pág. 1).

Foi pleiteada **cirurgia para correção de hernia inguinal** (Num. 233548376 - Pág. 7).

A dilatação das veias do plexo venoso pampiniforme (varicocele) também pode ser comprovada pela ultrassonografia testicular. A ultrassonografia com doppler de alta resolução é uma ferramenta adicional que pode mostrar concomitantemente o fluxo sanguíneo, podendo ser solicitada em casos selecionados. Por outro lado, é importante destacar que, como consenso, apenas varicoceles clinicamente detectáveis apresentam melhora na qualidade seminal se o paciente for submetido a um procedimento cirúrgico<sup>1</sup>.

A **cirurgia geral** é a especialidade médica em que procedimentos manuais ou cirúrgicos são usados no tratamento de doenças, lesões ou deformidades. Especialidade médica que é pré-requisito para oncologia cirúrgica, cirurgia cardiovascular, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica, cirurgia torácica, cirurgia vascular, coloproctologia e urologia<sup>2</sup>. O cirurgião geral é o médico com o conhecimento da doença, do diagnóstico e do tratamento das enfermidades tratáveis por procedimento cirúrgico, principalmente no que concerne às urgências. Sua formação deve prepará-lo para a execução das intervenções básicas de todas as especialidades<sup>3</sup>.

Embora à inicial (Num. 233548376 - Pág. 7) tenha sido pleiteada a **cirurgia para correção de hernia inguinal**, em documentos médicos (Num. 233551024 - Pág. 3 e Num. 233551020 - Pág. 1) foi prescrita a **cirurgia para correção de varicocele**.

- Portanto, **dissertar-se-á acerca da indicação do item prescrito por profissional médico – cirurgia para correção de varicocele.**

Diante o exposto, informa-se que a **cirurgia para correção de varicocele está indicada** ao manejo do quadro clínico que acomete o Autor (Num. 233551024 - Pág. 3 e Num. 233551020 - Pág. 1).

Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), elucida-se que a cirurgia prescrita e a consulta de acesso **estão cobertas pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais

<sup>1</sup> PASQUALOTTO, F. F. Investigação e reprodução assistida no tratamento da infertilidade masculina. Rev. Bras. Ginecol. Obstet. 2007; 29(2):103-12. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbgo/a/LM3yCVDdvMWVRQG7spFSshc/?lang=pt>>. Acesso em: 20 out. 2025.

<sup>2</sup> COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÓES. A importância da cirurgia geral. Disponível em: <<https://www.cbc.org.br/para-o-publico/>>. Acesso em: 20 out. 2025.

<sup>3</sup> SANTOS, E. G. Residência médica em cirurgia geral no Brasil - muito distante da realidade profissional. Rev. Col. Bras. Cir., v. 36, n. 3, p. 271-276, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rcbc/v36n3/a17v36n3.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2025.

Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: consulta medica em atenção especializada (03.01.01.007-2), tratamento cirúrgico de varicocele (04.09.04.023-1).

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>4</sup>.

Cabe esclarecer que, no âmbito do SUS, para o acesso a **procedimentos cirúrgicos**, é necessária, primeiramente, a realização de uma consulta de 1ª vez no ambulatório da especialidade correspondente.

Em consulta às plataformas de regulação do **Sistema Estadual de Regulação – SER e SISREG III**, este Núcleo não encontrou a inserção do Requerente para a demanda prescrita.

- Considerando que o Requerente é município de **Belford Roxo**, informa-se que este Núcleo não dispõe de senha para acesso à plataforma de regulação do referido município, para a realização de consultas ao sistema.
  - Portanto, **dessabe se o Autor já se encontra inserido junto ao sistema de regulação municipal de Belford Roxo – SISREG**, para a **consulta em cirurgia geral** e respectiva avaliação cirúrgica ambulatorial.

Desta forma, para acesso à **consulta ambulatorial em cirurgia geral** com a finalidade de avaliação de cirurgia de correção de varicocele, pelo SUS e através da via administrativa, sugere-se que o Suplicante se dirija à unidade básica de saúde, mais próxima de sua residência, para:

- Verificar se já foi realizada a sua inserção junto ao sistema de regulação do município de Belford Roxo;
- No caso de ainda não ter sido inserido junto ao sistema de regulação municipal, deverá requerer a sua inserção junto ao sistema de regulação para a consulta em cirurgia geral, de acesso à cirurgia prescrita.

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde<sup>5</sup> não foi encontrado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para **varicocele**.

**É o parecer.**

**Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>4</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalsms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 20 out. 2025.

<sup>5</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 20 out. 2025.